

LEI Nº 520
de 18 de julho de 1958.

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice-Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar, com todas as cautelas legais, o imóvel - de seu patrimônio, situado na travessa Santo Antonio, nesta cidade, de forma retangular, com 259,50 metros quadrados e as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 12 metros com terras de herdeiros de Scoton Sul, na extensão de 12 metros com terras digo com a - travessa Santo Antonio; Leste, na extensão de 21,50 m com terras de propriedade de Antonio Balotim e; Oeste na extensão de 21,75 metros, com terras de propriedade de Stefano Mazzarolo, por um terreno de propriedade - do Sr. Alfredo Pasisini, situado na travessa nº 3, da Avenida Osvaldo Aranha, também, nesta cidade, terreno este de forma retyangular, com a área de 240 metros com propriedade de herdeiros Sartor; Sul, na extensão de 12 metros com a travessa nº 3 da Avenida - Osvaldo Aranha; Leste, na extensão de 20 metros com - terras de propriedade de Sr. Antônio Saltan e; Oeste na mesma extensão com terras do Sr. Hilário Possoli.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JUNHO DE - 1958.

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO